

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 PROCESSO N.º 1.211/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, MARCOS ANTONIO CHIOVETTI, Sra. Secretária Municipal de Educação, MARTA MARIA ESTEVES e de outro lado a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.300.858/0001-65, com sede à rua Padre Saboia de Medeiros, 915, Sala 08, Vila Maria Alta – SP, neste ato representada por seu sócio Sr. MARCEL SILVATTI DE ARAUJO; têm justo e acertado REGISTRAR OS PREÇOS do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 001/2021, para Registro de Preços nº 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2021, partes integrantes deste instrumento.
- **1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0041.2007 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL

ACCOUNT OF THE PROPERTY OF THE





- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- **4.1.** Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

AC De

M



- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- **4.3.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- **4.4.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- **4.5.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- **4.6.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- **4.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- **4.11.** Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- **4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- **5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- **5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota Fiscal Fatura;

AC Di





- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- **5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- **5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os ANEXO I e ANEXO II do Edital:

ltem	Qtd	ltem	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
		LOTE 06 — exclusivo para MEs e EPPs				
1	120	Fita adesíva amarela, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverà constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	РСТ	EUROCEL	7,70	924,60
2	120	Fita adesiva azul, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	EUROCEL	7,70	924,00
3	120	Fita adesiva branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	EUROCEL	7,70	924,00
4.	120	Fita adesiva preta, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Devorá constar no embolagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	EUROCEL	7,70	924,00

AD Q.





5	120	Fita adesiva verde, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	РСТ	EUROCEL	7,70	9 24,00
6	120	Fita adesiva vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	РСТ	EUROCEL	7,70	924,00
7	600	Fita crepe na cor branca, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 50 m de comprimento, pacote contendo 06 rolos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação de fabricanto, composição, quantidade, marca e código de barras.	РСТ	EUROCEL	28,73	17.238,00
8	300	fita p/ empacotamento tamanho aproximado 50x50 transparente pct c/5	PCT	ALTAPE	26,30	7.890,00
9	120	fita durex transparente 12x50 pct c/20 rolos	PCT	EUROCEL	34,40	4.128,00

Item	Qtd	ltem	Unidade	Warca	Valor unitário	Valor total
		LOTE 08 exclusivo para MEs e EPPs	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1	71	Pasta aba e elástico em PP, tamanho ofício cor fume. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	POLYCART	28,49	2.022,79
2	120	Pasta catalogo preta ofício com visor na capa e com 50 plásticos	UNID	ACP	15,41	1.849,20
3	61	Pasta aba e elástico, tamanho oficio confeccionada em polipropileno, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	POLYCART	25,81	1,574,41







				According to the contract of t	and the amount of the state of	Control of the Australia State of the Control of th
4	120	Saco plástico oficio 4 furos grosso. Cx com 400 unidades	CX	ACP	27,12	3.254,40
5	83	Pasta aba e elástico, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, com aproximadamente 30 mm de lombada, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	POLIBRAS	45,69	3.792,27
6	79	Pasta aba e elástico, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, com aproximadamente 30 mm de lombada, na cor fume. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	POLIBRAS	45,69	3.609,51
7	70	Pasta grampo trilho, tamanho oficio confeccionada em polipropileno, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.	РСТ	POLYCART	24,66	1.726,20
8	70	Pasta grampo trilho, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, na cor fumê. Pacote com no mínimo 10 unidades.	РСТ	POLYCART	24,66	1.726,20
9	120	Pasta polionda escolar 315x226x55mm azul Polionda PT 10 UN	PCT	POLYCART	49,91	5.989,20
10	120	Pasta suspensa kraft com ferragem e etiqueta cx c/50pçs	CX	POLYCART	101,13	12.135,60

Valor Total do Lote 08: R\$ 37.679,78 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- **7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- **7.3.1.** Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- **8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- **8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
- **8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- **8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- **8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- **8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado.
- **8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- **8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

The state of



- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- **9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:
- 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Precos;
- **10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- **10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- **10.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- **10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- **10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

S.



Nome

RG

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Precos.
- **11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- **11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente
contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo
nomeadas.
Campos do Jordão, 04 de março de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
M Elle
MARTA MARIA ESTEVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS
MARCEL SILVATTI DE ARAUJO - SÓCIO
TESTEMUNHAS:

Nome

RG



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO - SP

CONTRATADA: "MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA"

ATA DE REGISTRO N.º: 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damonos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 04 de março de 2021

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

MARTA MARIA ESTEVES - Secretária Municipal de Educação

Contratante

MS DE ARAUJO ATAÇADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Marcel Silvatti de Araujo Socio

Contratada



INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO

Telefone: 12 - 3668-5487

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: LUCINEIA GOMES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

Endereço: AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO

Telefone: 12 - 3662-3685

e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 04 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

